

- 1) A Prova Escrita Objetiva, relativa ao Edital n.º 17/2014, para o Concurso Público do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cargos Oficial de Justiça PJ-H e Assistente Social Judiciário PJ-J, será aplicada no dia 25 de maio de 2014, às 9 horas.
- 2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o seu início.
- 3) **O candidato somente poderá responder a Prova Escrita, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da Prova. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, utilizando-se de caneta diferente da especificada no subitem 5.21 do Edital;
- 4) A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como nos sítios <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>, conforme Cronograma de Execução deste Edital. Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Provas, por *e-mail* ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.
- 5) Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital.
- 5) Conforme o subitem 5.3 do Edital, o ingresso, na sala de Provas, só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitens 3.2.2 e 5.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da Prova e, após a sua realização, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. Contudo, o candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7) Conforme o subitem 5.2 do Edital, são considerados documentos válidos para identificação: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97); g) Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8) Conforme o subitem 5.10 do Edital, os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de presença ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.2.7), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos, ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Concurso. **Os relógios serão permitidos, mas deverão ser mantidos sobre a mesa de realização da Prova.**
- 9) Conforme o subitem 5.15 do Edital, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início, não podendo anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova três (3) horas após o seu início.
- 10) Conforme o subitem 5.16 do Edital, ao concluir a Prova, **o candidato deverá devolver, ao fiscal da sala, a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Concurso.**